

BOLETIM OFICIAL Nº 5, de 18 de abril de 1957

Camara

LEI N. 419

de 13 de abril de 1.957

Dispõe sobre subvenção extraordinária ao Orfanato P. Coração de Maria.

133-I

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal de Guaratinguetá decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica concedido ao Orfanato Purissimo Coração de Maria, uma subvenção extraordinária de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

§ 1.º — A presente subvenção extraordinária deverá ser paga no presente exercício de 1957.

§ 2.º — A subvenção extraordinária se destina a atender as reformas urgentes ao predio do mencionado Orfanato Purissimo Coração de Maria.

Artigo 2.º — Para atender as despesas da presente lei, fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a usar qualquer excesso de arrecadação da receita ordinaria ou extraordinaria, bem como a

fazer, se necessario, operação de credito ate o montante fixado no artigo primeiro.

Artigo 3.º — A presente lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 13 de abril de 1.957.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais, n.º VI, a fls. 92/verso.

Sergio Altino Moreira Ribeiro
Secretario